



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

## Emenda n.º 1, Modificativa, ao Projeto de Lei n.º 31, de 20 de maio de 2021

### 1. Da Proposição

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei n.º 31, de 20 de maio de 2021, cujo objeto diz respeito à criação de Programa de Regularização de Edificações no âmbito do Município de Cláudio, para alterar o Art. 11 do mesmo, passando a ter a seguinte redação:

### 2. Do Contexto

Art. 11 O Programa de Incentivo à Regularização de Edificações Residenciais e Projetos de Edificação já consolidados, de que trata esta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2024, e terá validade em relação aos imóveis já consolidados na data de sua promulgação.

**Parágrafo único.** Para fins de conferir maior publicidade acerca do objeto desta lei, o Poder Executivo poderá enviar mala direta aos moradores do município ou adotar outras medidas eficazes de publicidade, segundo disponibilidade orçamentária.

### 3. Da Justificativa

Apresento referida Emenda visando ampliar o prazo de duração do Programa de Regularização de Edificações, até 31 de dezembro de 2024, o que certamente facilitará que um maior número de pessoas faça sua adesão, programando-se financeiramente para o pagamento da multa administrativa fixada e para elaboração dos documentos necessários.

Além disso, é necessário conceder maior prazo de vigência da lei, para que a maior quantidade de pessoas tenha ciência do benefício instituído, a partir de atos de divulgação do Poder Executivo.

Cláudio/MG, 31 de maio de 2021.

**Maurilo do Sindicato**

Vereador – Poder Legislativo de Cláudio

Câmara Municipal de Cláudio – Secretaria Jurídica – R.S.G. Jur. 1

CÂMARA MUNICIPAL CLÁUDIO 31/MAI/2021 15:36 7655